

**DECRETO Nº 802/09**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, EM RUBRICAS QUE ESPECIFICA.**

**LUIZ HENRIQUE KOGA**, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei

**D E C R E T A**

**Art. 1º** - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura do Município de Cajati/SP, um **crédito adicional suplementar** da ordem de **R\$ 172.584,35** (cento e setenta e dois mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e trinta e cinco centavos), destinado à suplementação da seguinte dotação orçamentária vigente, a saber:

|                               |  |                   |
|-------------------------------|--|-------------------|
| <b>02</b>                     | <b>Poder Executivo</b>                             |                   |
| <b>02.08</b>                  | <b>Departamento de Obras e Serviços Municipais</b> |                   |
| <b>02.08.03</b>               | <b>Seção de Manutenção e Serviços Municipais</b>   |                   |
| 15.451.0169.1043              | Tubulações e Drenagens                             |                   |
| 4.4.90.51                     | Obras e Instalações - FONTE 02                     | 172.584,35        |
| <b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO</b> |  | <b>172.584,35</b> |

**Art. 2º** - O recurso necessário para atendimento do encargo previsto para execução do artigo anterior, será proveniente de Excesso de Arrecadação referente celebração de convênio através do Contrato Nº 215/2008 com a Secretaria de Meio Ambiente através do Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FEHIDRO, no valor de **R\$ 172.584,35** (cento e setenta e dois mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e trinta e cinco centavos).

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE**

**LUIZ HENRIQUE KOGA**  
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DA CHEFIA DA ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI, aos 03 de março de 2009.

**JAIRO ADILSON DE OLIVEIRA**  
Diretor Depto. Administração